



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

12  
B

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2016 NOTIFICADO QUE  
O Documento de Nº ELP 03/2016  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2016  
Município de Boa Vista do Incra/RS  
Em 05/12/16  
Responsáveis Município

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso legal de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas do dia 20/12/2016, no pátio do Parque de Máquinas desta Prefeitura Municipal, sito na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 1510 – Bairro Centro, Boa Vista do Incra – RS, procederá licitação na modalidade Leilão Público nº 03/2016, do tipo maior lance e oferta pelos interessados em participar, por lote, a qual se procederá nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 1-OBJETO:

É objeto da presente licitação do tipo Leilão Público dos bens inservíveis de propriedade deste Município, no estado em que se encontram, separados em 05 (cinco) lotes, avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital.

#### 2 – DA VISITAÇÃO:

2.1 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, de 10/12/2016 a 14/12/2016, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no pátio do Parque de Máquinas, situado na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 1510 – Bairro Centro – Boa Vista do Incra/RS.

2.2 – O não comparecimento do interessado para vistoriar os bens implica na impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto à qualidade intrínsecas dos bens adquiridos.



2.3 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Os interessados em participar do presente leilão deverão se fazer presentes no local e horário indicados no preâmbulo deste Edital, onde será procedido o leilão dos bens descritos no anexo I deste Edital.

3.2- Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens, conforme constante no anexo I deste Edital.

### 4-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada.

### 5-DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

5.1- As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, no início da sessão do leilão, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física)
- Procuração, se for o caso;

#### 5.2-As pessoas jurídicas de direito privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- Contrato Social;
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Caso a pessoa jurídica se faça representar por terceiro, este deverá apresentar sua Carteira de Identidade acompanhada da procuração outorgada por pessoa que possua poderes para tanto em conformidade com o contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

14  
P

### 5.3-Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante;

### 6 - DOS LANCES:

6.1-O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.2-O Município de Boa Vista do Incra, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do Edital.

6.3 - Os lances são verbais, efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido, e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, estes devidamente investidos por procuração específica, conforme item 4, deste Edital.

6.4 - Antes do início da sucessão de propostas verbais, o leiloeiro oficial enunciará a diferença de valores entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo leiloeiro oficial.

### 7-DO JULGAMENTO:

7.1-O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

7.2-Considerar-se-á vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente nacional.

7.3-O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7.4-A ata com os arrematantes será fixada no mural oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, até o terceiro dia útil seguinte a data do leilão.

### 8-DO PAGAMENTO:

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

50

8.1-O arrematante pagará à vista, no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal, o bem arrematado, em dinheiro ou cheque.

8.2-Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 8.1.

8.4-O arrematante não efetuando o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito a aquisição do bem, que será levado a novo leilão e, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas no artigo 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **9-DA RETIRADA DOS BENS:**

9.1-Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento do valor do lance, mediante apresentação da declaração de venda do leiloeiro, devidamente quitada. No caso do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

9.2- A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do bem adquirido.

9.3-Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), por parte da Administração, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago pelo arrematante.

9.4-Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Boa Vista do Incra/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

9.5-Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados num prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do arremate.

9.6-Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada m<sup>3</sup> ocupado por dia. Caso haja algum dano ou extravio dos lotes, depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada, ao leiloeiro oficial e/ou ao Município, qualquer responsabilidade.



16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

9.7-Não ocorrendo a retirada no prazo de 30 (trinta) dias, o arrematante será considerado "DESISTENTE", independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município, podendo ser levado a novo leilão.

#### **10-DOS DOCUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS – DUT/ REGULARIZAÇÃO**

10.1-Os documentos de transferência dos veículos - DUT, e o documento de rodagem serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada dos bens, e após estarem devidamente preenchidos e assinados por ambas as partes.

10.2-No caso dos veículos ou máquinas rodoviárias, a partir da retirada do(s) mesmo(s), o(a) arrematante fica ciente através deste edital e sob as penas da lei, que não poderá circular com estes ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN, no prazo legal de 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume tacitamente toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo/máquina desde a sua retirada.

#### **11-DA LICENÇA AMBIENTAL**

Os arrematantes dos itens causadores de impactos ambientais deverão exibir as licenças pertinentes para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações exigidas nas legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

## 12 - DAS PENALIDADES

12.1-A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas nos art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1.1-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.2-Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

12.2-As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 são aplicáveis também as pessoas físicas ou jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

12.3-O arrematante que não retirar os bens arrematados no prazo estabelecido no item específico, sofrerá multa de 10%(dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

## 13-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1-O leilão será processado pela Leiloeira Oficial Sr.<sup>a</sup> EVANIR DA COSTA BEBER ALMEIDA, Port. Nº 497/2016

13.2-Os lotes serão apregoados um a um, segundo critério do leilão, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o leiloeiro oficial poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do leilão.

13.3-Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que examinou devidamente os bens arrematados e esta ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o leiloeiro oficial é um mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos dos bens alienados, nos termos do art. 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

13.4—A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida, sob pena de multa estabelecida em lei mais as despesas e honorários do leiloeiro oficial.

13.5—Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste edital junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Boa Vista do Incra/RS, de 05/12/2016 a 19/12/2016 das 08h00min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min pelo telefone (55) 3613-1204, 1203 na home Page do Município [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br).

Boa Vista do Incra-RS, 02 de dezembro de 2016.

Leo de Campos Barbosa

Prefeito Municipal



198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br)

## ANEXO I

Lote 1: Camionete/Peugeot/Boxer, placa IMW 6493, ano / modelo 2005/2005. Avaliada em R\$ 5.503,40 (cinco mil quinhentos e três reais e quarenta centavos ).

Lote 2: Fiat Uno, ano/modelo 2011/2012. Avaliada em R\$ 5.349,40 (cinco mil trezentos e quarenta e nove reais quarenta centavos).

Lote 3: Sucatas contendo aproximadamente: 1 celular, 5 telefones c/fio, 2 teclados, 2 caixas de som de computador, 2 nobreak, 1 DVD, 6 impressoras, 8 telas de proteção para monitor, 1 cadeira azul, 1 jarra elétrica, 1 maquina de escrever, 4 mouse, 2 cabos de USB, 1 gabinete com placa, 2 monitores, 1 TV, 1 suporte de TV, 1 aparelho de ondas (fisioterapia), 1 porta papel toalha, 1 aquecedor de ar, 1 ultramat, 2 otoscópio, 1 vídeo cassete, 1 cadeira de dentista, cadeiras diversas e mesas diversas. Avaliado em R\$ 600,00 ( seiscientos reais).

Lote 4: Aproximadamente 81 pneus usados de diversos tamanhos. Avaliado em R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Lote 5: Caminhão placa ILT 2573, ano/modelo: 2004/2004 marca Ford/F12000 160.  
Avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

CNPJ: 04.215.199/0001-26  
AV HERACLIDES DE LIMA GOMES  
C.E.P.: 98120-000 - Boa Vista do Incra - RS

LEILÃO  
Nr.: 3/2016 - LE

Processo Administrativo: 114/2016  
Processo de Licitação: 115/2016  
Data do Processo: 02/12/2016

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 387/2016, de 9/9/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2016, às 09:00 horas, no endereço, AV HERACLIDES DE LIMA GOMES, Boa Vista do Incra-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-LE na modalidade Leilão.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM 05 (CINCO) LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Boa Vista do Incra, 2 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº AL 44/2016  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 05/12/16  
Responsável Municipal

  
-----  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

-----  
**Leo de Campos Barbosa**  
Prefeito em Exercício